
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
LEI Nº 434 /2017

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS
SALARIOS DOS CARGOS CONSTANTES DA
ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA aprova, e o Prefeito Constitucional do Município de Mataraca sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários da Câmara Municipal que cumprirem horário de trabalho entre as 22:00 de um dia e as 5:00 hs do dia seguinte, terão direito a uma remuneração adicional a título de Adicional Noturno no percentual de 20% (vinte inteiros percentuais) sobre remuneração básica percebida nesse intervalo de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mataraca, 11 de Setembro de 2017.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:4865D5F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/09/2017. Edição 1929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>